

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

## TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR - PPV

SEGUNDO (2º) ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 034/2020, DE 03/02/2020, ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2019/SMEL, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR, QUE CELEBRAM ENTRE SI, O **MUNICÍPIO DE SUZANO** E A **LIGA SUZANENSE DE FUTEBOL DE SALÃO**, TENDO COMO OBJETO O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "FUTSAL", NA FORMA QUE ESPECIFICA, PARA O PÚBLICO ALVO QUE INDICA, COM O APOIO DO GOVERNO MUNICIPAL, MEDIANTE O ESTABELECIMENTO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, CONFORME CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.931/2020, DE 22/01/2020. SMEL

O **MUNICÍPIO DE SUZANO**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.056/0001-21, com sede na Rua Baruel, nº 501, nesta cidade e Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Esportes e Lazer, **ARNALDO MARIN JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 9.375.137-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 954.022.178-15, doravante simplesmente denominado **CONCEDENTE** e a entidade **LIGA SUZANENSE DE FUTEBOL DE SALÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.856.638/0001-92, com sede à Alameda Tenente José Bernardino, nº. 927, Jd Cidade Cruzeiro do Sul, em Suzano, Estado de São Paulo, devidamente representada por seu Presidente, Sr. **SÉRGIO AUGUSTO SQUILLACE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.446.445-5-SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 032.432.638-67, simplesmente designada **OSC**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, a saber:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Nos termos do Termo de Colaboração nº 034/2020, de 03/02/2020, constituiu como projeto na modalidade **FUTSAL**, a ser ofertado de forma continuada, com a finalidade de assegurar o atendimento aos Municípios, com práticas esportivas e de lazer, com o apoio financeiro do Governo Municipal.

1.2. Através do Processo Administrativo nº 00.931/2020, de 22/01/2020, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer solicitou a prorrogação do prazo de vigência e valor do Termo de Colaboração mencionado acima, para mais 06 (seis) meses, com base na legislação vigente.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1. Por este Termo de Aditamento, fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 034/2020, de 03/02/2020, de 03 de janeiro de 2021 até 02 de julho de 2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO IMPORTE A SER LIBERADO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

3.1 Para a execução deste Termo de Aditamento, serão destinados recursos no valor total de **R\$ 30.754,92 (trinta mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**, da parte cabente à **CONCEDENTE** e **R\$ 615,12 (seiscentos e quinze reais e doze centavos)**, da parte cabendo à contrapartida da **OSC**, perfazendo o valor total de **R\$ 31.370,04 (trinta e um mil, trezentos e setenta reais e quatro centavos)**, onerados na dotação orçamentária **01.0770.27812.3100.3102.3350.39**, conforme a seguir:

Valor de Referência	Meta	Exercício	Total Concedente (R\$)	Total OSC (R\$)	Previsão Legal
30.754,92	329	1º MÊS	R\$ 5.125,82	R\$ 102,52	LOA 2021
		2º MÊS	R\$ 5.125,82	R\$ 102,52	LOA 2021
		3º MÊS	R\$ 5.125,82	R\$ 102,52	LOA 2021
		4º MÊS	R\$ 5.125,82	R\$ 102,52	LOA 2021
		5º MÊS	R\$ 5.125,82	R\$ 102,52	LOA 2021
		6º MÊS	R\$ 5.125,82	R\$ 102,52	LOA 2021

2.1.1. Cronograma de desembolso:

Mês de Referência	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
Total do Desembolso	R\$ 5.125,82	R\$ 5.125,82	R\$ 5.125,82	R\$ 5.125,82	R\$ 5.125,82	R\$ 5.125,82

## CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR ATRIBUÍDO AO TERMO CONVENIAL

4.1. Em razão do valor acrescido ao Termo de Colaboração nº 034/2020, de 03/02/2020, que trata a Cláusula Terceira, item 3.1, o que antes era **R\$ 70.956,00 (setenta mil, novecentos e cinquenta e seis reais)**, passa ser de **R\$ 102.326,04 (cento e dois mil, trezentos e vinte e seis reais e quatro centavos)**.

## CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

5.1. Todos os documentos constantes do Processo Administrativo nº 00.931/2020, de 22/01/2020, passam a fazer parte integrante do contrato e deste aditamento, independentemente de traslados ou transcrições.

5.2. As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual original, exceto no que venha contrariar o ora pactuado, competindo, ao **CONCEDENTE**, providenciar a publicação do extrato do presente, no prazo, e na forma legal.

E, pois assim se achando as partes combinadas, firmam o presente instrumento, impresso somente no anverso em quatro (4) vias de igual teor, conteúdo e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Suzano, 30 de dezembro de 2020.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

  
**ARNALDO MARIN JUNIOR**  
Secretário Municipal  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO**

  
**SÉRGIO AUGUSTO SQUILLACE**  
Presidente  
**LIGA SUZANENSE DE FUTEBOL DE SALÃO**

Testemunhas:

1. 

Gisele Campos de Oliveira

RG: 27.784.450-2-SSP/SP

2. 

Thábata de Oliveira Haseyama

RG: 40.909.081-5-SSP/SP